ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO

**20ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB CENTRO**

**17ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB OESTE**

**16ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB LESTE**

Aos 12 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 10, reuniram-se em sessão virtual os membros do Colegiado das Microrregiões de Saneamento Básico – Leste, Centro e Oeste, para a realização da XXª Assembleia da Microrregião Leste, 20ª Assembleia da Microrregião Centro e Xª Assembleia da Microrregião Oeste, contemplando pautas conjuntas e específicas, conforme convocação prévia encaminhada via e-mail, aos representantes legais dos municípios integrantes das Microrregiões, houve também comunicação por meio do aplicativo WhatsApp. A assembleia foi realizada de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams, acessada pelo **Link: https://teams.microsoft.com/meet/252258905880525?p=6AjAohPPTEl4aqDN0F**, ID da Reunião: 252 258 905 880 525, Senha: vS9oR7MT. A assembléia teve como pauta conjunta - I – Anuência à assinatura do instrumento de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela BRK Ambiental Goiás S.A. em face da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO, SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBDELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES Nº 1327/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO E A BRK AMBIENTAL – GOIÁS S.A, Processo 202500029005375; II - Definição de Área de Abrangência da Prestação Regionalizada; III outros assuntos de interesse do Colegiado. Estiveram presentes, entre outros, os senhores Ricardo Oliveira (Secretário de Estado da SEINFRA), Ricardo Correia (Secretário-Executivo), Karla Kristina Cavalcante Bernardo (Gerente de Políticas de Saneamento e Microrregiões), Georgia Venina F. Ribeiro (Gerente de Planejamento e Saneamento) bem como representantes das Agências Reguladoras, AMAE-Agencia de Regulação dos Serviços Publicos de Saneamento Básico, AR-Agencia de Regulação, Saneago, representantes dos seguintes municipios: MSB Leste - Águas LIndas, Alto Paraíso de Goiás, Corumbaíba, Divinópolis de Goiás, Orizona, Ouvidor e Valparaíso de Goiás; MSB Centro - Goiânia, Inhumas, Itapaci, Itapuranga, Jaraguá, Nerópolis, Nova América, Piracanjuba, Santa Rita do Novo Destino, Trindade e Uruaçu; MSB Oeste - Inaciolandia, Iporá, Rio Verde e Turvânia e a representante dos Conselhos Participativos, Juliana Matos. A Assembleia foi conduzida pelo Secretario Executivo, Ricardo Correia, com a participação de representantes do Estado, dos municípios, dos prestadores de serviços, das agências reguladoras e dos Conselhos Participativos.

Após a verificação do quórum, foi declarada instalada a Assembleia da Microrregião Centro com quorum de 72,86%, bem como das Microrregiões Leste e Oeste, estas últimas com quóruns de 55,46% e 56,23%, respectivamente. Na abertura, foram prestadas orientações quanto à identificação dos participantes e à comprovação da representação dos municípios para fins de exercício do direito de voto. O Secretário de Estado da Infraestrutura, Ricardo de Oliveira Silva, cumprimentou os presentes e destacou a importância dos assuntos submetidos à apreciação, especialmente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato entre BRK e Saneago, bem como a ampliação das áreas de abrangência da prestação dos serviços, ressaltando a necessidade de decisões pautadas pela segurança jurídica, transparência e interesse público. Mediante a inversãoda das pautas previamente consultadas a Assembléia inicialmente foi realizada a apresentação técnica pela representante da Saneago, Juliana Alckmim, acerca da proposta de ampliação e regularização das áreas de abrangência da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esclareceu que a proposta, inicialmente encaminhada em 2024, foi complementada para contemplar localidades urbanas e rurais, atender solicitações municipais, regularizar situações de prestação já existentes e contribuir para o cumprimento das metas de universalização, correspondentes a 99% de atendimento com água e 90% com esgotamento sanitário. Na exposição, foram apresentados os quantitativos por microrregião, totalizando 388 localidades na área de abrangência da Saneago, entre sedes municipais e povoados, sendo 152 na Microrregião Centro, 111 na Leste e 125 na Oeste. Foram detalhadas as localidades já atendidas, aquelas anteriormente incluídas na proposta de 2024 e as novas inclusões e regularizações propostas, destacando-se que parte das alterações possui caráter documental, destinado a conferir precisão aos limites territoriais e permitir a adequada apuração dos indicadores de universalização e desempenho operacional, conforme normas regularórias. Encerrada a apresentação, o Secretário Executivo Ricardo Correia abriu espaço para manifestações dos representantes municipais. O representante de Uruaçu questionou o cronograma de implantação das melhorias no sistema de captação de água do município, relatando problemas recorrentes na qualidade da água, especialmente em períodos chuvosos. Em resposta, o representante técnico da Saneago, Rafael Lemos, informou que o projeto de ampliação do sistema foi dividido em duas etapas, sendo a primeira destinada a melhorias na macro distribuição, com previsão de contratação das obras no primeiro semestre de 2027, e a segunda voltada à alteração do ponto de captação, ainda em fase de elaboração dos projetos complementares. Colocou-se à disposição para encaminhar informações oficiais sobre o cronograma ou realizar reunião específica com o município. Na sequência, o representante jurídico do Município de Orizona, Aloísio, relatou dificuldades relacionadas ao abastecimento de três povoados ainda atendidos diretamente pelo município, que não dispõe de estrutura suficiente para garantir a adequada prestação dos serviços. Informou, ainda, a existência de cobrança do Ministério Público por uma solução para a situação e solicitou apoio técnico da SEINFRA ou da Saneago, inclusive para esclarecimento quanto à possibilidade de enquadramento das localidades no Programa Saneamento Rural. Em resposta, Ricardo Correia orientou que o município encaminhasse solicitação formal à SEINFRA, a fim de que fosse verificado o enquadramento das comunidades no Programa de Saneamento Rural e prestadas informações quanto à previsão de atendimento. O procurador do Município de Trindade, Mattheus Dantas, questionou a possibilidade de inclusão de outras localidades do município na proposta apresentada. O Secretário Executivo esclareceu que a resolução submetida à deliberação permite futuras inclusões ou exclusões, desde que fundamentadas em análises técnicas e econômico-financeiras, mediante solicitação formal. Ressaltou, contudo, que eventuais novos pedidos não poderiam ser incorporados à proposta naquele momento, em razão da necessidade de estudos específicos. Na sequência, Sr. Ricardo Correia apresentou o processo nº

202520920001152, referente à definição das áreas de abrangência dos prestadores de serviços nas três microrregiões. Esclareceu que a proposta foi submetida à análise jurídica e técnica, incluindo apreciação pelos Comitês Técnicos e manifestação da Saneago, que apresentou documentação detalhada sobre as localidades abrangidas. Informou que a minuta de resolução estabelece critérios para inclusões, exclusões, apuração de indicadores e responsabilidades dos prestadores, aplicando-se aos municípios atendidos pela Saneago, aos prestadores privados ou aos municípios que operam diretamente seus serviços. A representante do Conselho Participativo, Juliana Matos, manifestou-se favoravelmente à importância da delimitação das áreas de abrangência, mas apresentou sugestões de aperfeiçoamento da minuta, especialmente quanto à redação de dispositivos, à necessidade de complementação de parágrafos e à definição mais precisa dos critérios de cálculo do limite de 0,1% de impacto econômico-financeiro. Questionou, ainda, se futuras revisões poderiam ser solicitadas também pelos municípios, e não exclusivamente pela Saneago. Em resposta, Sr. Ricardo Correia esclareceu que a minuta passaria por revisão final antes da publicação e destacou que a resolução estabelece prazo de 90 dias para que a Saneago apresente a delimitação geográfica georreferenciada das áreas de atuação, que servirá de base para a apuração dos indicadores. Juliana Aclkmim, da Saneago, esclareceu que o percentual de 0,1% reproduz previsão já constante das resoluções de prestação direta e dos aditivos contratuais, tendo sido realizados cálculos por população e domicílio diante da inexistência de estimativa consolidada de economias nas novas localidades. Sra. Juliana Matos reiterou a importância da definição de critérios complementares, inclusive por meio de regulamentação específica, visando assegurar uniformidade e segurança jurídica. Concluídos os esclarecimentos, o Secretário executivo submeteu a proposta à manifestação dos Colegiados e declarou aprovado o termo de deliberação para edição das resoluções que definirão as áreas de abrangência dos prestadores de serviços nas Microrregiões Centro, Leste e Oeste, diante da ausência de manifestações contrárias. Ficou consignada a necessidade de revisão final da minuta e de observância das providências nela estabelecidas, inclusive quanto à apresentação da delimitação georreferenciada. Na sequência, passou-se à segunda pauta, restrita às Microrregiões Centro e Oeste, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação nº 1327/2013, celebrado entre Saneago e BRK, cuja prestação abrange os municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade. A apresentação técnica foi realizada por Rafael Barbosa de Carvalho, representante da AGR, que contextualizou a evolução contratual e explicou o desalinhamento entre a tarifa única, efetivamente cobrada dos usuários, e a tarifa de referência prevista contratualmente para remunerar a prestação dos serviços pela BRK. O expositor esclareceu que a diferença entre os valores decorre, entre outros fatores, dos períodos distintos de reajuste tarifário da Saneago e da BRK, bem como dos diferentes critérios de atualização aplicados. Informou que o quarto termo aditivo, firmado em 2022, estabeleceu mecanismos para tratamento dessas diferenças e que o sexto termo aditivo, celebrado em março de 2025, já havia reconhecido valores relacionados ao desequilíbrio contratual. Relatou que o novo pleito da BRK foi submetido à análise técnica, econômico-financeira e jurídica das agências reguladoras e das procuradorias envolvidas. Segundo apresentado, o pleito inicial da BRK foi de aproximadamente R$ 100 milhões, tendo sido realizados ajustes nos cálculos, inclusive quanto ao período de referência, à composição do fluxo de caixa e à exclusão de valores que não deveriam integrar a base indenizatória. Após as análises, foi apurado o montante de R$ 83.506.817,00, a preços de dezembro de 2025, destinado à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Rafael Carvalho explicou que, dentre as alternativas previstas contratualmente, a indenização direta foi considerada o mecanismo mais adequado para recompor o equilíbrio, uma vez que a revisão tarifária direta, a alteração de metas, a revisão de encargos ou a prorrogação

contratual não solucionariam satisfatoriamente o desalinhamento identificado. Destacou que o pagamento deverá ser formalizado por meio do sétimo termo aditivo, contemplando também disposição de quitação dos valores correspondentes ao período analisado. Encerrada a exposição, foram abertas as manifestações. O representante de Uruaçu questionou a necessidade de convênio específico entre o município e a agência reguladora para fins de fiscalização dos serviços. Sr. Eduardo Cunha, diretor de regulação da AGR, esclareceu que a regulação dos serviços de água e esgoto é exercida de forma compartilhada entre as agências reguladoras e a AGR, mediante instrumentos firmados e ratificados pelas microrregiões, não sendo necessário convênio individual de cada município. Explicou, ainda, a distribuição das atribuições de fiscalização entre as agências nas diferentes microrregiões e esclareceu que os instrumentos mencionados se referem aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A representante do Conselho Participativo, Juliana Matos, apresentou questionamentos sobre o estudo de reequilíbrio, especialmente quanto à necessidade de mecanismos de eficiência e de proteção aos usuários, considerando que o contrato possui remuneração vinculada a uma taxa interna de retorno. Manifestou preocupação com a possibilidade de sucessivas recomposições financeiras sem a correspondente vinculação a critérios objetivos de eficiência e qualidade da prestação dos serviços. Defendeu que as agências reguladoras tenham participação ativa na definição de parâmetros que assegurem o equilíbrio entre a sustentabilidade econômico-financeira do contrato e o atendimento adequado à população. Em resposta, Sr. Eduardo Henrique esclareceu que o mecanismo de recomposição decorre de previsão contratual e de negociação entre as partes, cabendo às empresas envolvidas estabelecer a solução contratual, com acompanhamento das entidades reguladoras. O Diretor da AGR complementou que já existem resoluções estabelecendo indicadores de universalização e desempenho operacional, abrangendo aspectos como perdas, qualidade da água, tratamento de efluentes e atendimento aos usuários. Informou que os indicadores estão em fase inicial de monitoramento e deverão ser incorporados aos contratos e aos planos de saneamento básico, com acompanhamento periódico pelas entidades reguladoras. Rafael Carvalho acrescentou que, por se tratar de contrato submetido à regulação contratual, a atuação das agências deve observar os limites e as obrigações estabelecidos no instrumento, não sendo possível aplicar indistintamente mecanismos de regulação discricionária. Ressaltou, contudo, que permanecem as atribuições regulatórias de fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais. Juliana Matos reiterou preocupação com a necessidade de fortalecimento dos critérios de eficiência, ressaltando que o objetivo deve ser assegurar que a recomposição financeira não comprometa a qualidade dos serviços prestados à população. Concluídos os debates, Sr. Ricardo Correia agradeceu as contribuições e apresentou o processo nº 202500029005375, referente à solicitação de anuência dos Colegiados para formalização do sétimo termo aditivo ao contrato entre BRK e Saneago. Esclareceu que o processo foi submetido às análises técnicas das agências AGR e AMAE, bem como às manifestações jurídicas das procuradorias competentes, e que a deliberação pretendida consistia na aprovação do termo e na autorização para que a representante legal das microrregiões, Eliane Simonini Baltazar, assinasse o instrumento. A procuradora do Município de Rio Verde, Dra. Franciele, manifestou preocupação quanto à ausência de disponibilização da versão final da minuta aos municípios, considerando que foram promovidos ajustes em sua redação e que os representantes precisariam conhecer o conteúdo definitivo do documento antes de autorizar sua assinatura. Solicitou, também, que as resoluções regulatórias relacionadas ao contrato fossem encaminhadas aos municípios, especialmente àqueles diretamente impactados pela prestação dos serviços da subdelegatária. Em resposta, Sr. Eduardo Cunha informou que os ajustes realizados na minuta tiveram caráter de aperfeiçoamento e clareza textual, sem alteração substancial do acordo

estabelecido entre as partes, e destacou a necessidade de conclusão do procedimento em tempo hábil para eventual consideração dos valores na revisão tarifária da Saneago. Esclareceu, ainda, que as resoluções regulatórias já haviam sido submetidas aos procedimentos pertinentes e publicadas, colocando-se à disposição para encaminhá-las aos municípios. O Secretario Executivo, Ricardo Correia, ponderou que o termo aditivo trata especificamente da recomposição econômico-financeira entre as empresas, não alterando, por si só, as obrigações de atendimento aos municípios. O presidente da AMAE, Fabrício Rocha Campos, concordou com a necessidade de assegurar maior transparência aos municípios, sugerindo que a versão final do instrumento fosse encaminhada à microrregião para posterior distribuição aos entes municipais. A representante de Rio Verde reiterou sua ressalva quanto à necessidade de conhecimento da redação final do documento, para que os municípios pudessem exercer seu direito de voto com pleno conhecimento da matéria. Ricardo acolheu a manifestação e determinou que a ressalva constasse expressamente na ata, bem como que fosse providenciado o encaminhamento da minuta final aos municípios. O procurador de Trindade, Mattheus Dantas, solicitou que ficasse registrado que o município se reserva o direito de questionar e discutir a inclusão dos valores da indenização na futura revisão tarifária da Saneago, bem como eventuais alterações contratuais decorrentes dos trabalhos posteriores. Na sequência, Fabrício Rocha Campos sugeriu que fosse institucionalizado um procedimento para encaminhamento das minutas e resoluções aos municípios, por intermédio das microrregiões. Sr. Eduardo Cunha concordou com a proposta e informou que as agências poderiam encaminhar, por meio de ofício, as resoluções publicadas, seus respectivos links e informações sobre futuras consultas e audiências públicas, inclusive aquelas relacionadas à revisão tarifária. Ressaltou a importância de manter atualizados os contatos eletrônicos dos municípios para assegurar o recebimento das comunicações. O diretor da Saneago, Diego Augusto, esclareceu que o sétimo termo aditivo trata especificamente do pagamento da indenização decorrente da defasagem tarifária e prevê a constituição de grupo de trabalho para avaliar possíveis adequações contratuais no prazo estabelecido de 120 dias. Informou que a companhia está aberta à participação e às contribuições dos municípios envolvidos, especialmente quanto a melhorias de eficiência e adequações necessárias à prestação dos serviços. Ainda durante os debates, Sra. Juliana Matos questionou se a ampliação das áreas de abrangência aprovada na primeira pauta produziria alterações no contrato de subdelegação da BRK. Juliana Alckmim, da Saneago, esclareceu que a inclusão de localidades na área de atuação da Saneago não implica, automaticamente, alteração da área contratual da BRK, permanecendo necessária análise específica de eventuais adequações no âmbito do grupo de trabalho mencionado. Concluídas as manifestações, o Secretário Executivo submeteu à apreciação dos Colegiados das Microrregiões Centro e Oeste o termo de deliberação referente ao sétimo termo aditivo do contrato de subdelegação entre BRK e Saneago. Durante a votação, foi registrado o voto contrário do Município de Uruaçu, permanecendo consignadas as ressalvas apresentadas pela representante de Rio Verde e pelo procurador de Trindade. Diante do quórum presente nas Microrregiões Centro e Oeste, o Secretário Executivo declarou aprovado o termo de deliberação, autorizando a anuência ao sétimo termo aditivo e a assinatura do instrumento pela representante legal das microrregiões, com posterior encaminhamento dos autos à agência reguladora para as providências de formalização. Nada mais havendo a tratar, Sr. Ricardo Correia agradeceu a participação dos representantes, a colaboração dos órgãos técnicos e a tolerância dos presentes em razão da extensão dos debates. Reiterou a importância das contribuições dos Colegiados para o desenvolvimento e o aprimoramento da prestação dos serviços de saneamento básico no Estado de Goiás e declarou encerrados os trabalhos da Assembleia Conjunta. Para constar, lavra-se a presente

ata, que registra os principais assuntos discutidos, as manifestações dos participantes, os encaminhamentos e as deliberações aprovadas, para os devidos fins.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA CORREIA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/11/2026, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MATOS DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 13/11/2026, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/11/2026, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **98392089** e o código CRC **D2D3E6CC**.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO
RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.